MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"ALTERA O ANEXO II E O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 072, DE 9 DE ABRIL DE 2025, PARA MODIFICAR O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FIXAR A RESPECTIVA TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 9 de abril de 2025, no quadro de cargos de provimento efetivo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para que o cargo de **Assistente Social** passe a vigorar com a seguinte composição e redação:

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe	40 horas	I a XX	02
		20 horas	I a XX	01

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Art. 2º. Fica acrescida ao Anexo III da Lei Complementar Municipal № 072, de 09 de abril de 2025, no quadro dos cargos de nível superior, a tabela de níveis de referência salarial do cargo de Assistente Social – 20 (vinte) horas semanais, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal № 072, de 9 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 09 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ANEXO ÚNICO

ANEXO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALORES DOS NÍVEIS	
ASSISTENTE SOCIAL	**20 HORAS SEMANAIS**	I – R$ 2.000,00 II – R$ 2.060,00 III – R$ 2.121,80 IV – R$ 2.185,45 V – R$ 2.251,01 VI – R$ 2.318,54 VII – R$ 2.388,10 VIII – R$ 2.459,74 IX – R$ 2.533,53 X – R$ 2.609,53	XI – R$ 2.685,54 XII – R$ 2.766,10 XIII – R$ 2.849,08 XIV – R$ 2.934,55 XV – R$ 3.022,59 XVI – R$ 3.113,26 XVII – R$ 3.206,66 XVIII – R$ 3.302,85 XIX – R$ 3.401,94 XX – R$ 3.503,49

Monte Castelo, 09 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL